
JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2023

Trata-se de recurso interposto ao cargo de Técnico de Laboratório pelo candidato **Alex Ramos de Aguiar**, na etapa de **Inscrição** do referido processo, que tem como objetivo a contratação de pessoal para composição do quadro de funcionários do CISAB Zona da Mata.

1 – DA TEMPESTIVIDADE

O prazo para interpor recurso conforme edital é de 02 dias úteis após a divulgação do resultado da etapa correspondente, conforme item 9.2 do edital: “9.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, nos dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da etapa correspondente.”

Ainda sobre os prazos para interposição de recursos, o edital cita que: “As impugnações/recursos deverão ser dirigidas à Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 013/2023, e protocolados pelo e-mail processoseletivo@cisab.com.br, das 8:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas (exceto sábado, domingo e feriados). No caso de recursos, deverá ser utilizado, pelo candidato, o modelo constante do ANEXO V.”

Apesar do edital limitar horários para envio dos recursos, a comissão irá somente considerar o horário final do último dia para recebimento dos mesmos, de forma a ampliar a possibilidade de envio de recursos por parte dos candidatos. Dessa forma, a comissão só aceitou recursos protocolados até às 16:30 horas do dia 18/09/2023.

O candidato protocolou o recurso, via e-mail, no dia 18/09/2023, às 10:23hs, conforme recorte abaixo. Tendo atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, o apelo foi recebido tempestivamente.



2 – DAS ALEGAÇÕES

Alega o recorrente que os documentos de requisitos para o cargo foram anexados durante a realização da inscrição, porém por algum motivo não foram enviados. Portanto, solicita o candidato que a comissão responsável pela seleção reveja sua inscrição para a vaga de técnico de laboratório do Edital 002/2023 e considere sua qualificação completa, conforme documentação anexada.

3 – DA ANÁLISE

Subtrai-se do edital, em seu item 6.2.5 que “estarão habilitados a participar da Seleção Pública Simplificada, os candidatos que apresentarem, **no ato da inscrição**, os documentos de qualificação para a cargo da vaga pretendida, conforme ANEXO II.” (*grifo nosso*).

A documentação solicitada foi descrita de forma clara, no ANEXO II do Edital. Técnico de Laboratório → Anexar comprovação de Ensino Técnico ou Médio Profissionalizante na área do emprego (laboratório de análise de água e efluente) e CNH válida categoria "B".

Conforme item 6.1.1 do edital “as inscrições dos interessados deverão ser feitas através do site www.cisab.com.br, entre os dias 06 de setembro a 13 de setembro de 2023.” Foi utilizado para as inscrições o formulário do google, sendo que assim os candidatos tinham a possibilidade de enviar cópia de suas “respostas” para si mesmos, como forma



de verificar documentação enviada e em caso de algum problema técnico, contactar o consórcio para solucionar.

É importante destacar que durante o processo de inscrição não tivemos nenhum problema e recebemos as documentações dos inscritos de forma regular.

Logo, no recurso apresentado, o candidato não comprova que realmente enviou a documentação solicitada durante o período de inscrição, dessa forma, conforme edital, a comissão não pode aceitar nenhuma documentação de inscrição fora do período estabelecido para o mesmo.

4 – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, JULGAMOS IMPROCEDENTE o recurso interposto pelo candidato. **Portanto, fica mantido o indeferimento da inscrição do candidato Alex Ramos de Aguiar.**

À decisão superior.

Viçosa - MG, 19 de setembro de 2023.

Comissão de Processo Seletivo
Portaria 013/2023

JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2023

Trata-se de recurso interposto aos cargos de Assistente Administrativo II e Técnico de Laboratório pela candidata **Mariany Rhaiany Ribeiro**, na etapa de **Inscrição** do referido processo, que tem como objetivo a contratação de pessoal para composição do quadro de funcionários do CISAB Zona da Mata.

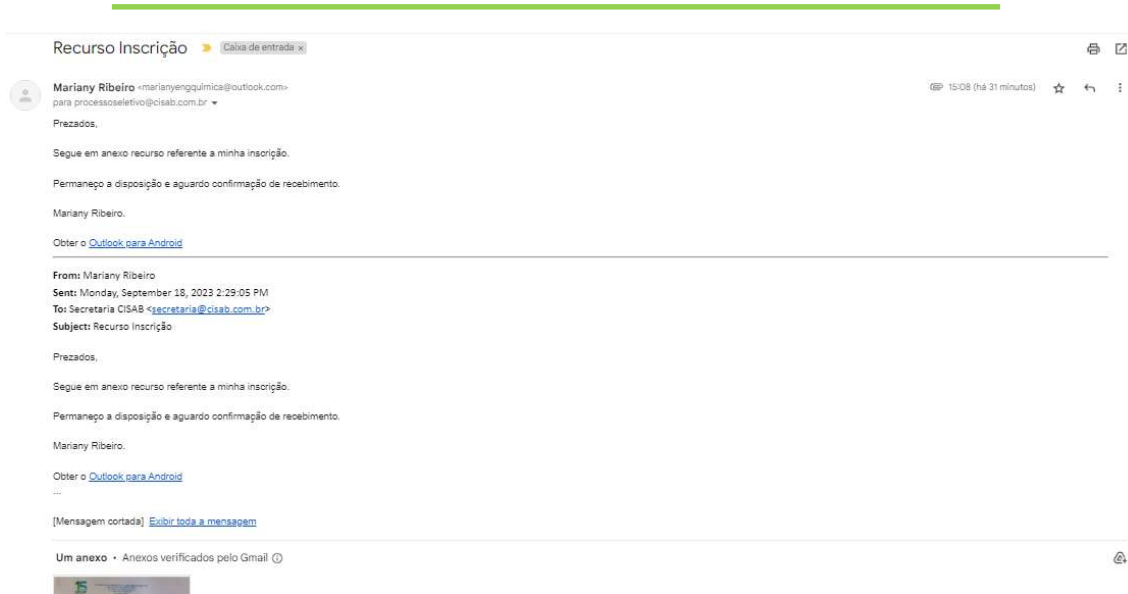
1 – DA TEMPESTIVIDADE

O prazo para interpor recurso conforme edital é de 02 dias úteis após a divulgação do resultado da etapa correspondente, conforme item 9.2 do edital: “9.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, nos dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da etapa correspondente.”

Ainda sobre os prazos para interposição de recursos, o edital cita que: “As impugnações/recursos deverão ser dirigidas à Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 013/2023, e protocolados pelo e-mail processoseletivo@cisab.com.br, das 8:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas (exceto sábado, domingo e feriados). No caso de recursos, deverá ser utilizado, pelo candidato, o modelo constante do ANEXO V.”

Apesar do edital limitar horários para envio dos recursos, a comissão irá somente considerar o horário final do último dia para recebimento dos mesmos, de forma a ampliar a possibilidade de envio de recursos por parte dos candidatos. Dessa forma, a comissão só aceitou recursos protocolados até às 16:30 horas do dia 18/09/2023.

A candidata protocolou o recurso, via e-mail, no dia 18/09/2023, às 15:08hs, conforme recorte abaixo. Tendo atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, o apelo foi recebido tempestivamente.



2 – DAS ALEGAÇÕES

Alega o recorrente que seja revisado o indeferimento de sua inscrição, visto que no período de inscrição a sua CNH estava vencida, porém em processo de renovação. A candidata salienta que a cobrança de CNH válida deve ser feita no ato da convocação/posse, visto que o processo seletivo será válido por 2 anos.

3 – DA ANÁLISE

Subtrai-se do edital, que:

“6.2.3 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.2.4 A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste Edital.

6.2.5 Estarão habilitados a participar da Seleção Pública Simplificada, os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, os documentos de qualificação para a cargo da vaga pretendida, conforme ANEXO II.”

A documentação solicitada foi descrita de forma clara, no ANEXO II do Edital, conforme descrito abaixo:

Assistente Administrativo II → Anexar comprovação de Ensino Superior Completo em qualquer área e **CNH válida** categoria "B"

Técnico de Laboratório → Anexar comprovação de Ensino Técnico ou Médio Profissionalizante na área do emprego (laboratório de análise de água e efluente) e **CNH válida** categoria "B"

Logo, o edital é bem claro quando a documentação que deverá ser apresentada no ato da inscrição. Além disso, ao se inscrever o candidato declara que tomou conhecimento das normas deste Processo Seletivo e que concorda plenamente.

Durante o processo de inscrição foi apresentada pela candidata a CNH com validade até o dia 23/03/2023, e nenhuma outra documentação que comprovasse que a mesma se encontrava em trâmite de renovação. Sendo assim, a comissão não tinha condições de avaliar a real situação da CNH apresentada.

Dessa forma, a comissão entendeu que a documentação apresentada pela candidata não atendia às regras do edital para habilitação das inscrições, tanto para o cargo de Assistente Administrativo II como para o cargo de Técnico de Laboratório.

4 – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, JULGAMOS IMPROCEDENTE o recurso interposto pelo candidato. **Portanto, fica mantido o indeferimento das inscrições da candidata Mariany Rhaiany Ribeiro.**

À decisão superior.

Viçosa - MG, 19 de setembro de 2023.

Comissão de Processo Seletivo
Portaria 013/2023

JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2023

Trata-se de recurso interposto ao cargo de Biólogo pelo candidato **Patanjaly Barbosa de Andrade**, na etapa de **Inscrição** do referido processo, que tem como objetivo a contratação de pessoal para composição do quadro de funcionários do CISAB Zona da Mata.

1 – DA TEMPESTIVIDADE

O prazo para interpor recurso conforme edital é de 02 dias úteis após a divulgação do resultado da etapa correspondente, conforme item 9.2 do edital: *“9.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, nos dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da etapa correspondente.”*

Ainda sobre os prazos para interposição de recursos, o edital cita que: *“As impugnações/recursos deverão ser dirigidas à Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 013/2023, e protocolados pelo e-mail processoseletivo@cisab.com.br, das 8:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas (exceto sábado, domingo e feriados). No caso de recursos, deverá ser utilizado, pelo candidato, o modelo constante do ANEXO V.”*

Apesar do edital limitar horários para envio dos recursos, a comissão irá somente considerar o horário final do último dia para recebimento dos mesmos, de forma a ampliar a possibilidade de envio de recursos por parte dos candidatos. Dessa forma, a comissão só aceitou recursos protocolados até às 16:30 horas do dia 18/09/2023.

O candidato protocolou o recurso, via e-mail, no dia 18/09/2023, às 17:47hs, conforme recorte abaixo, tendo extrapolado o prazo estabelecido nas normas do edital, o apelo não foi recebido tempestivamente.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

Recurso referente à inscrição - Patanjaly Barbosa de Andrade

Caixa de entrada x



Patanjaly Barbosa <patanjaly@hotmail.com>
para processosseletivo@cisab.com.br

18 de set. de 2023, 17:47 (há 14 horas)



Venho por meio deste solicitar a reavaliação da minha situação como indeferida,

Segue em no corpo do e-mail o Anexo V como solicitado no edital e o documento da CNH atualizada.

Atenciosamente,

Patanjaly B. de Andrade
Biólogo - UFV
Mestre em Solos e Nutrição de Plantas - UFV
Doutorando em Ecologia - UFV

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)

2 anexos • Anexos verificados pelo Gmail



2 – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, JULGAMOS INTEMPESTIVO o recurso interposto pelo candidato. Portanto, fica mantido o indeferimento da inscrição do candidato Patanjaly Barbosa de Andrade.

À decisão superior.

Viçosa - MG, 19 de setembro de 2023.

Comissão de Processo Seletivo
Portaria 013/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5A6-0A18-29BA-2464

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAMELA S. CAMARGO COUTINHO (CPF 140.XXX.XXX-31) em 19/09/2023 14:11:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IZABELA GALVÃO FERNANDES (CPF 105.XXX.XXX-06) em 19/09/2023 14:27:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PAULO SILVA OLIVEIRA (CPF 070.XXX.XXX-83) em 19/09/2023 14:51:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/E5A6-0A18-29BA-2464>